



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 334/95.

"Autoriza assinatura de convênio com o Município de Barra de São Francisco - ES."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, nos termos da presente lei autorizado a assinar convênio para construção de 01 (uma) ponte em parceria com o Município de Barra de São Francisco - ES, na divisa dos Municípios, sobre o rio São Mateus na propriedade do Sr. Maquinais Ferreira.

**Art. 2º.** A parte conveniada à Água Doce do Norte, será de 12m<sup>2</sup> de madeira em to-ra, 30 Kg de pregos 25x72, oferecendo horas/trabalho de 01 (uma) retro-escavadeira e até 10 (dez) servidores.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias à presente lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 1.995.

**JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal